Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970 Fone/Fax 3258 8000 Ramilândia - PR

Ofício de Gabinete nº 182/2021

Ramilândia, 23 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os **projetos de lei** 1293/2021 e 1294/2021.

Sendo que o projeto de lei nº 1293/2021 trata de inclusão/alteração no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício financeiro de 2021.

O projeto de lei nº 1294/2021 no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), que trata da inclusão no orçamento de credito especial para execução de auxilio emergência recebido da Itaipu Binacional.

Sendo o que havia para o momento, protestamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Edson dos Santos

CPF: 102 759,978-80 Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Mayara K Bellon de Souza
Mayara K Bellon de Gabinete
Assessora de Gabinete
Assessora de noia
da Presidencia
CPF 061 938 869-23

RECEBIDO

2 4 JUN. 2021

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970 Fone/Fax 3258 8000 Ramilândia - PR

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei nº 1294/2021 no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) trata da inclusão de dotação orçamentaria para execução de auxilio emergencial recebido da Itaipu Binacional, que será utilizado para aquisição de combustível, pneus e manilhas, conforme descrito no plano de trabalho.

Respeitosamente,

Edson dos Santos

CPF: 102 759,978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970 Fone/Fax 3258 8000 Ramilândia - PR

PROJETO DE LEI Nº 1293/2021.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1056/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E LEI Nº 1252/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1056/17 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2021 e Lei 1252/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2021, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais):

1.105 - Ajud	la Emei	gencial Catástrofes	Naturais	A	Serviço)	Medida Um	01	175.000,00	
Descrição da Ação				Tipo	Produto (Bem ou	Unidade de	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)	
SUBFUNÇA	ÃO:	606 - Extensão R	ural						
FUNÇÃO:		20 - Agricultura							
PROGRAMA: 04 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário e Industrial									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			05.01 - D	05.01 - Desenvolvimento Agropecurário					
ÓRGÃO:	05.00	0 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio							

Art. 2° - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1° inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 797	Itaipu – Atendimento a Catástrofe Natural e Situação de	R\$	175.000,00
	Emergência		

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 23 de junho de 2021.

Edson dos Santos CPF: 102 759.978-80

Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS Prefeito Municipal Mavara R Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 860

2 4 JUN. 2021